

**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA CDSA Nº 001/2023-CPL/CDSA.****PROCESSO Nº 004/2023**

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº08/2021- CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará COTAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA disponível no site da Companhia Docas de Santana: www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana-CDSA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início acolhimento de propostas:	17/1/2023, às 08h (Horário de Brasília)
Abertura das propostas:	24/1/2023, às 9h (Horário de Brasília)
Nº da licitação no licitacoes-e:	982828

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, COM ESCOPO CONTÁBIL PARA O ANO DE 2022 E TRIMESTRALMENTE PARA O ANO DE 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá sempre à descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de referência e anexos;

ANEXO II –Modelo de proposta;

ANEXO III –Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelode declaração derequisitos constitucionais;



ANEXO V –Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI –Minutado contrato.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, após o feriado com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto n. 8.538/2015, e na Lei Complementar n. 123/2006, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição, e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da pagina eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação desta licitação, o licitante deverá:

3.2.1. Manter Escritório ou preposto, NO ESTADO DO AMAPÁ para a execução do contrato.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE SANTANA,



durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão às rubricas abaixo descritas previstos no Orçamento 2023 – COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

a. 03.05.03–Serviços técnicos profissionais.

V DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br; até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Após esse prazo não serão mais aceitas propostas por nenhum meio.

5.2. Após a abertura das propostas o licitante que teve a proposta de menor preço deverá encaminhar via e-mail toda a documentação. Os demais licitantes poderão fazer o mesmo.

5.3. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

5.4. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública;

6.1. Antes da abertura das propostas especificada neste edital, a licitante poderá retirar



ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VII DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO;

7.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

VIII. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

IX. DA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia após a abertura de proposta no sistema, para envio da proposta ou e-mail cpl@docasdesantana.com.br, a proposta de preço.

9.2. A habilitação dar-se-á:

a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);

b) Regularidade fiscal e trabalhista;



- c) Qualificação técnica
- d) Declarações.

9.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- A. Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- B. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- F. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1 01 (um) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou vem prestando, a contento, serviços similares ao objeto licitado.



9.2.3.2 Certidão de regularidade Cadastral da Empresa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.2.3.3 Comprovar a existência de Equipe Técnica composta de no mínimo:

a) AUDITOR – formado em Ciências Contábeis, com registro regular comprovado de Contador Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

b) 01 (um) profissional com graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Certidão de regularidade profissional do contador com expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

d) Certidão de regularidade profissional do contador membro da equipe expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

a. - A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica, relacionada nas alíneas “a” e “b”, do item anterior, se dará através de: contrato social, ficha do empregador ou CTPS;

9.2.3 DECLARAÇÕES:

A. Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme **ANEXO V DESTE EDITAL;**

X. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será adjudicado MENOR PREÇO a licitante vencedora. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologara a licitação e formalizara a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

XI. DO CONTRATO

11.1. A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com a Licitante Vencedora, conforme consoante a minuta que constitui o Anexo VII desta licitação quando necessário.



XII. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA designado através de Portaria na condição de representante da Contratante;

12.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados;

XIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana - CDSA, em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

13.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do serviço por esta a Companhia Docas de Santana - CDSA;

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sanções relativas à licitação:

14.1.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa.

14.1.2. Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.



b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

XV. DA VIGÊNCIA

15.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a entrega, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado;

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

16.2. A CONTRATADA deverá possuir representação local, ou na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

16.3. Emissão e encaminhamento a CONTRATANTE de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

16.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao Serviço no decorrer do mês anterior.

16.5. A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 8 e subitens do Termo de Referência - Anexo I deste edital:

16.6. O serviço de auditoria deverá ser realizado na CDSA.

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 7 e subitens do Termo de Referência - Anexo I deste edital:

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

18.2. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de



homologadas pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

18.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.6. A anulação da licitação induz a do Contrato e da Nota de Empenho.

18.7. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

18.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

18.10. A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas;

18.11. Quaisquer informações a respeito deste pedido de cotação poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana - CPL, sito a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte - Santana/AP, através dos telefones nº (96) 3281-7412, no horário de 08:00 as 14:00 hs (hora de Brasília) ou ainda no e-mail: cpl@docasdesantana.com

XIX. DO FORO

19.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Uélliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria 13/2021/CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
CNPJ Nº: 04.756.826/0001-36
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº: 2.40.15.02-4

Santana-AP, 16 de janeiro de 2023.

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro Novo Horizonte
CEP: 68.925-974
Santana - Amapá

EDIVAL CABRAL TORK

Presidente da CDSA

Decreto 26/2021/PMS

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cpl@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1205
Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

Modelo de Proposta					
OBJETO: AUDITORIA EXTERNA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Prestação do serviço de confecção e elaboração de relatório e parecer de auditoria independente com atendimento das normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado do Amapá e exigências do Termo de Referência. Referente ao exercício de 2022.	Unid.	1		
02	Prestação do serviço de confecção e elaboração de relatório e parecer de auditoria independente (Trimestralmente) , conforme item 11 do TR, com atendimento das normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado do Amapá e exigências do Termo de Referência. Referente ao exercício de 2023.	Unid.	1		
VALOR TOTAL GLOBAL					

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso)

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da cotação Eletrônico nº XXX/2021-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador